



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER LEGISLATIVO
Secretaria Administrativa - SA.

PORTARIA N°039/2021-GAP/CMJ.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
SENHOR, ROBERTO STRAPASSON -
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO,
PARA ATUAREM NO ÂMBITO DA CÂMARA
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU,
Vereador, Presidente da Câmara Municipal de
Jacareacanga, no uso de suas atribuições
legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR para atuar como Pregoeiro
e compor a respectiva equipe de apoio para
atuarem no âmbito da Câmara Municipal de
Jacareacanga, os Servidores a seguir
relacionados, os quais passarão a ocupar as
seguintes funções:

I - Pregoeiro: ROBERTO STRAPASSON, Portador
da Carteira de Identidade RG n° 1070201874 e
inscrito no CPF sob o n° 970.563.830-68 -
SJSII/RS, Portaria n°004/2021.

II - Membro: PAULO FERREIRA PANTOJA,
Portador da Carteira de Identidade RG n°
1962472 - PC/PA e inscrito no CPF sob o n°
333.732.722-20, servidor efetivo da Câmara
Municipal - Matrícula120028-3.

III - Membro: ELITA DA SILVA MENESES,
Portadora da Carteira de Identidade RG n°
6515629 PC/PA e CPF sob o n° 009.972.192-97,
servidora efetiva da Câmara Municipal -
Matrícula 120024-0.

**Art. 2° - De acordo com o parágrafo 4° do
artigo 51 da Lei n° 8.666/93 a investidura
dos membros das Comissões Permanentes não**



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER LEGISLATIVO
Secretaria Administrativa - SA.

excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 3º - As decisões tomadas no curso dos Pregões serão tomadas unicamente pelo pregoeiro, acima designado, sendo as orientações dispensadas da equipe de apoio de caráter consultivo.

Parágrafo Único - Os trabalhos do Pregoeiro e da equipe de apoio devem ser executados com total observância da legislação aplicável e matéria, em especial a Lei Federal de nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

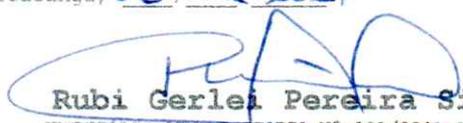
Art. 6º - **DÊ Ciência, Publique-se, Registre-se e cumpra-se.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA,
ESTADO DO PARÁ, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Vereador; Giovani Amâncio Caetano Kaba Munduruku
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

Jacareacanga, 05/02/2021


Rubi Gerlei Pereira Silva

SECRETÁRIO ADM / PORTARIA Nº 001/2021 - CAP-CMJ.